



Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM

20 / 08 / 2010 no jornal

LEI Nº 2190/2010

Del. H. nº 234

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 98.777,00 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 98.777,00 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0021.2048 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 98.777,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 98.777,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 – SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 34.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0013.1005 – PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDE
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 9.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0013.2085 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0013.2085 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



Prefeitura Municipal de Castro

01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 19.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0013.2085 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 13.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0013.2047 – PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS OBRAS CIVIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0013.2047 – PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS OBRAS CIVIS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.777,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 98.777,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE AGOSTO DE 2010.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL